PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.610, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º, DO DECRETO Nº 2.865/2001, QUE REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1.º - O parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 2.865/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Ficam estipuladas, para efeito de pagamento de bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ou privados, as cargas horárias e respectivos valores abaixo discriminados, acrescidos da importância de R$ 30,00 (trinta reais), correspondente ao auxílio transporte autorizado pela Lei nº 2.259, de 20 de fevereiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto nº 3.946, de 20 de fevereiro de 2009:

a) Nível Superior:

30 horas semanais: R$ 488,80 + R$ 30,00 = R$ 518,80

20 horas semanais: R$ 410,80 + R$ 30,00 = R$ 440,80

b) Nível Médio e/ou Técnico:

30 horas semanais: R$ 416,00 + R$ 30,00 = R$ 446,00

20 horas semanais: R$ 306,80 + R$ 30,00 = R$ 336,80."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 30 de janeiro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 30 de janeiro de 2015.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria